

Migração de ME para MEI Caminhoneiro



Para realizar a migração, da Micro Empresa (ME) para o MEI Caminhoneiro é preciso atender os seguintes requisitos:

- **Faturamento bruto anual de até R\$ 251.600,00** (duzentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais) – média de R\$ 20.966,67 por mês;
- **Não pode ser sócio, titular de outra empresa ou produtor rural;**
- **Deverá atuar em atividade permitida pelo MEI Caminhoneiro** – o MEI Caminhoneiro pode atuar em até 4 atividades de transportes distintas. [Acesse aqui](#) as atividades permitidas;
- **Possuir, no máximo, 1 (um) funcionário** - vale destacar que o MEI Caminhoneiro não é uma empresa familiar. Ou seja, somente uma única pessoa poderá ajudá-lo no negócio, que deverá ser o funcionário devidamente contratado (que não poderá ser menor aprendiz). Além disso, a remuneração deste funcionário deverá ser de um salário mínimo ou o piso da categoria.

O que é a migração?

É a mudança do regime tributário. A partir da migração, o empresário passa a ser um MEI Caminhoneiro, mantendo o mesmo número de CNPJ e de dados cadastrais.

Quais os benefícios da migração?

O MEI Caminhoneiro possui diversos benefícios e, a partir da migração, é muito importante que o empresário saiba quais são e como isso poderá ajudá-lo. Seguem os principais benefícios:

- Isenção total de taxas – O MEI Caminhoneiro fica dispensado do pagamento de quaisquer taxas ou demais cobranças relacionadas a abertura, funcionamento e baixa da empresa;
- Dispensa de alvará de funcionamento, conforme resolução nº59;
- Carga tributária com impostos fixos mensais, pagos através do DAS;
- Isenção de escrituração fiscal e contábil (desobrigação de contador);
- Acesso a crédito e a serviços financeiros com taxas diferenciadas.

Quais as responsabilidades como MEI Caminhoneiro?

Após a migração, é importante que o empresário saiba quais são as suas principais responsabilidades. São elas:

- Manter um controle mensal do faturamento (Relatório Mensal de Receitas Brutas é uma opção);
- Entregar anualmente a Declaração de Faturamento - DASN-SIMEI;
- Pagar mensalmente o DAS - Documento de Arrecadação Simplificado;
- Emitir notas fiscais para outras empresas;
- Guardar as notas fiscais de compra das mercadorias relacionadas às atividades da empresa;
- Se possui funcionário, realizar todo o recolhimento obrigatório.

As principais obrigações e processos relacionados ao MEI Caminhoneiro são realizados pela internet, através do link: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei>

ATENÇÃO

A migração para o MEI Caminhoneiro, em 2022, poderá acontecer até 31/03. Após este período, o pedido por este regime deverá ocorrer **somente no mês de janeiro de cada ano e**, tendo o pedido aceito, produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro do ano que realizou a solicitação.



FIQUE ATENTO!

- ✓ A ME optante ou não pelo Simples Nacional poderá solicitar a migração;
- ✓ Se atua com Comércio/Indústria de mercadorias (incidência de ICMS), terá que solicitar a baixa da Inscrição Estadual e das Notas Fiscais. Isso ocorre, porque o MEI está impedido no RS de possuir Inscrição Estadual. Após a migração, utilizará a Nota Fiscal Avulsa, modelo físico ou eletrônico;
- ✓ Se atua como Prestador de Serviço (incidência de ISS), permanecerá com o mesmo bloco de notas fiscais e com a mesma Inscrição Municipal.
- ✓ Após a migração estará dispensado do auxílio contábil.

Passo a Passo - Como solicitar a migração:

A migração ocorre através do Portal do Simples Nacional, conforme as orientações abaixo:

- 1º** Para dar início ao seu pedido de migração, acesse o link: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> e no bloco **Simei Serviços**, clique no item **Opção**:



- 2º** Após esse acesso, você será direcionado para a página abaixo. Na linha da opção **“Solicitação de Enquadramento no Simples Nacional/Simei Transportador Autônomo de Cargas”**, clique no ícone em formato de chave conforme demonstra a imagem. Para realizar o acesso, serão necessários os seguintes dados: **CNPJ, CPF e Código de Acesso**. Se for preciso gerar um Código de Acesso, também precisará informar a Data de Nascimento e o Título de Eleitor ou do número de Recibo de Entrega do IRPF.

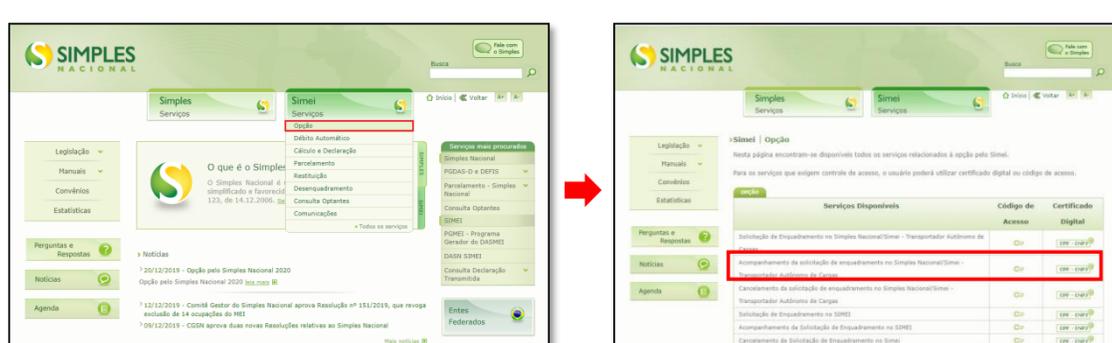


Após este acesso, será feita a solicitação de migração para o MEI Caminhoneiro. Se houver algum impeditivo, o sistema apresentará uma mensagem com mais detalhes. Em alguns casos, o pedido pode ir para análise, mas basta acompanhar a solicitação através do sistema para obter a resposta.

Pronto! Pedido de migração foi realizado com sucesso!

Passo a Passo – Como acompanhar seu pedido de migração:

- 1º** Finalizando esse processo, para acompanhar o pedido de migração para o MEI Caminhoneiro, deverá acessar as telas abaixo e preencher os dados de acesso solicitados:



O sistema fornecerá o status de seu pedido de migração. Não há prazo específico para a emissão de resposta, por isso, indicamos que durante o período de acompanhamento, acesse sempre possível.

IMPORTANTE:

Após a migração para o MEI Caminhoneiro somente cadastros com os selos de confiabilidade prata ou ouro no GOV.BR conseguiram realizar os processos de: formalização, alteração cadastral e baixa. Para mais informações sobre a obtenção dos selos, [clique aqui](#).